



5020056



00135.224986/2025-42

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025

ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - PIAUÍ

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: *****.925.***-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405 / 20273936 / 20273801 / 20273574**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

Nome da autoridade competente: **Paulo Borges da Cunha**

Número do CPF: *****.217.***-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI / Pró-Reitoria de Extensão**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158146/26431 - Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do UG 158146/26431 - Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Contato do Responsável Técnico:

Lourenilson Leal de Sousa

SIAPE: 1496952

e-mail: dg.capic@ifpi.edu.br

3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa em municípios do Piauí.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto “Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos da pessoa idosa na macrorregião de Picos-PI”, propõe uma busca frenética em atender às necessidades prementes da população idosa em sete municípios da macrorregião de Picos-PI, formado pelas cidades: Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim.

As principais dificuldades apresentadas pela pessoa idosas nesses municípios envolvem uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até a escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão treinados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade.

Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a mais de 4.500 pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos. O projeto, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 18 meses. Esse período engloba não apenas a formação teórica dos profissionais, mas também a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais nos municípios, visando a proteção efetiva da pessoa idosa., para o público-alvo da pessoa idosa. Em síntese, este projeto visa formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para que estes possam ajudar numa melhor conscientização e suporte necessários aos idosos para obtenção de uma melhor qualidade de vida. Serão atendidos 4.500 pessoas em sete cidades da macrorregião de Picos-PI, a saber, Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim. A seleção será baseada em fatores que externam a vulnerabilidade familiar, bem como em outros itens de igual importante como, por exemplo, Cadúnico, escolaridade, idade, renda per capita, pra citar alguns. Com isso, será possível fomentar a promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos municípios selecionados, mediante oferta de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer no território.

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O projeto será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Esta autarquia federal tem a reputação e uma vasta experiência na execução de projetos de pesquisa e extensão nas mais diversas áreas, o que atesta sua competência técnica e operacional. A estrutura e a equipe altamente qualificada garantem o sucesso na implementação do projeto “Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos da pessoa idosa na macrorregião de Picos-PI”, trazendo benefícios significativos para as comunidades envolvidas. Destacam-se iniciativas como o projeto de intervenção “Sindicato dos trabalhadores Rural: palestras socioeducativas sobre saúde e bem estar de idosos”, em que buscou-se compartilhar orientações para promoção da saúde do idoso, ao mesmo tempo em que podem conhecer as dificuldades enfrentadas por eles e como resolvê-las tendo em vista o bem estar.

É de bom tom realçar a missão institucional do IFPI: “Promover uma educação de excelência, direcionada às demandas sociais, destacando-se como instituição de referência nacional na formação de cidadãos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sustentável”.

Tendo o corpo técnico formado por servidores e terceirizados qualificados, o IFPI Campus Picos – PI está localizado em uma macrorregião com mais de 40 cidades, sendo assim, há diferentes profissionais que poderão cooperar de forma técnica e operacional para realização do projeto; reunindo todos os predicados necessários para conseguir cumprir os objetivos idealizados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas (SNDPI), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

OBJETIVOS

Objetivo geral

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa no estado do Piauí.

Objetivos específicos

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim.

PÚBLICO-ALVO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do IFPI, bem como demais pessoas da comunidade interna e externa.

Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, no âmbito de abrangência do IFPI Campus Picos, localizado no município de Picos.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar nos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

METAS E ETAPAS

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto. Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI. Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC. Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos. Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 1: Planejamento das atividades de campo. Etapa 2: Divulgação do Projeto. Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares. Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Picos, Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedido Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim.
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias. Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas. Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- 1 Coordenador geral, 1 Coordenador adjunto, 7 Supervisores, 1 Apoio Administrativo /Acadêmico e 1 Professor.

A escolha dos(as) Coordenadores(as) ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do quadro docente do IFPI. Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

b) Coordenador Adjunto

- auxiliar o Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador em algumas de suas atribuições; e
- substituir, apenas quando necessário e por motivos de força maior, o Coordenador adjunto em suas atribuições.

c) Supervisor

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

d) Apoio Administrativo

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;

- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFPI, e demais atribuições que lhe forem conferidas.

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios do Piauí.

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal

Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim.

É importante verificar se nas cidades de abrangência há alguma política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e considerando os resultados coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo.

Entre ações que se buscarão, estão: 1) Mapeamento de eventuais abrigos para idosos: os abrigos credenciados pelas Prefeituras de Picos e das outras 7 que integram o projeto serão mapeados (georeferenciados) através da plataforma Google Maps. A cada abrigo serão acrescidas informações públicas como horário de funcionamento, telefone de contato, responsável e número de pessoas abrigadas, proporcionando uma visualização rápida e em tempo quase real da situação. 2) Entrevistas com pessoas idosas em vulnerabilidade ou desabrigados. A partir disso, serão identificadas as principais necessidades no momento. Será realizado um diagnóstico da situação atual da moradia de cada um (se houveram avarias na residência, se pretendem retornar e qual a situação do local). O monitoramento do plano de cuidado da pessoa, com vistas a facilitar o acesso aos serviços e programas, conforme as prioridades. Através deste instrumento, também será gerado um mapa que possibilitará a obtenção de uma visão geral do território e dos locais e comunidades mais atingidos. 3) Caracterização das metas e metodologias de cuidado e de gestão em rede aplicadas no contexto local, como subsídio ao processo de consultoria para os demais municípios.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

- I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;
 - II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e
 - III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).
- § 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.
- § 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.
- § 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.
- § 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto está diretamente alinhado ao Programa Envelhecer nos Territórios, instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Essa iniciativa representa uma resposta concreta e necessária ao cenário de vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais enfrentadas por pessoas idosas em diversas regiões do país, com ênfase na macrorregião de Picos-PI. O problema a ser enfrentado foi identificado por meio de ações prévias de extensão, escuta ativa das comunidades e análise de dados secundários, como os fornecidos pelo IBGE e o Cadastro Único (CadÚnico), que evidenciam altos índices de vulnerabilidade social, baixa escolaridade, fragilidade de políticas públicas locais e denúncias recorrentes de violações de direitos das pessoas idosas. A região ainda carece de arranjos institucionais estruturados que assegurem a proteção dos direitos desse público, especialmente no tocante ao acesso à saúde, assistência social, inclusão cidadã e suporte psicossocial. O projeto responde a um conjunto de desafios que afetam diretamente a dignidade no envelhecimento, como: isolamento social, violência doméstica, negligência institucional, ausência de políticas públicas efetivas e pouca atuação de conselhos e agentes municipais voltados ao atendimento da pessoa idosa. Os interesses recíprocos entre a Proponente (IFPI) e a SNDPI se estabelecem na medida em que o Instituto Federal do Piauí, com sólida expertise em formação e extensão, atua como vetor de transformação social, promovendo educação cidadã e articulação intersetorial, enquanto a Secretaria busca expandir a capilaridade do Programa e estruturar uma rede protetiva nacional.

Espera-se, com o projeto, impactar positivamente a realidade local, por meio da formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, capazes de identificar e mitigar situações de violação de direitos em mais de 4.500 domicílios, além de fomentar arranjos institucionais nos sete municípios atendidos, consolidando a base para políticas públicas perenes e participativas.

A proposta encontra-se integralmente adequada aos objetivos e diretrizes do Programa Temático da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a sua viabilidade técnica e financeira, sua execução por instituição federal qualificada (IFPI), sua aderência aos marcos legais e sua consonância com a ação orçamentária prevista para o período de vigência de 18 meses. A proposta também contempla princípios da educação popular, interprofissionalidade e atuação em rede, ampliando sua relevância e sustentabilidade.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de intervenção do projeto compreende sete municípios da macrorregião de Picos-PI: Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara e Aroeiras do Itaim, com coordenação do IFPI – Campus Picos. Estes municípios apresentam baixos índices de Desenvolvimento Humano (IDH-M variando entre 0,55 e 0,63), alta taxa de envelhecimento populacional e significativos índices de vulnerabilidade social, conforme dados do IBGE e da plataforma DataSUS.

A população idosa representa, em média, 12% a 18% do total populacional desses municípios, com predominância feminina, baixa escolarização (média inferior a 4 anos de estudo), elevada dependência de programas assistenciais (como o BPC) e grande parte inserida no CadÚnico.

Os territórios abrangidos enfrentam carência de serviços especializados para a população idosa, fragilidade nos conselhos municipais, inexistência ou inoperância de instituições voltadas à garantia dos direitos humanos da pessoa idosa e baixa cobertura de atendimento socioassistencial.

O projeto prevê beneficiar diretamente 4.500 pessoas idosas domiciliadas. A distribuição de beneficiários será proporcional à população idosa de cada município, conforme mapeamento prévio, considerando fatores de risco, como vulnerabilidades múltiplas, isolamento social e ausência de redes de apoio familiar. A seleção de agentes priorizará residentes locais, possibilitando maior capilaridade e efetividade das ações em comunidades urbanas e rurais.

Nos projetos municipais, serão contemplados bairros e localidades com maior concentração de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Quando aplicável, também serão incluídas comunidades tradicionais, como quilombolas ou pessoas ligadas a terreiros, respeitando suas especificidades culturais e sociais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

PÚBLICO-ALVO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do IFPI, bem como demais pessoas da comunidade interna e externa. Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim, no âmbito de abrangência do IFPI Campus Picos, localizado no município de Picos.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar nos municípios de Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara, Aroeiras do Itaim. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade crescente e irreversível, trazendo consigo o desafio de garantir que essa fase da vida seja vivida com dignidade, autonomia e respeito aos direitos humanos. No entanto, a realidade observada nos municípios da macrorregião de Picos-PI — Paquetá, Vera Mendes, Bocaina, São Luís do Piauí, Dom Expedito Lopes, Sussuapara e Aroeiras do Itaim — evidencia graves lacunas na proteção social da população idosa, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade múltipla. Dentre os principais problemas enfrentados, destaca-se a ausência de políticas públicas locais estruturadas e efetivas voltadas à pessoa idosa, a fragilidade ou inexistência de conselhos e arranjos institucionais de proteção dos direitos da pessoa idosa, além da baixa capacidade dos entes municipais em identificar e responder a situações de violação de direitos. As pessoas idosas desses territórios, em sua maioria, apresentam baixa escolaridade, renda per capita reduzida, inserção limitada em políticas públicas e escasso acesso a serviços especializados, como saúde gerontológica, assistência social continuada e apoio psicossocial. Além disso, muitos vivem em áreas rurais ou em contextos de isolamento social, o que agrava o risco de negligência, violência doméstica, abandono e exclusão dos processos de participação cidadã. Faltam mecanismos de denúncia acessíveis, agentes capacitados para atuar diretamente nos territórios e instrumentos de monitoramento contínuo das condições de vida das pessoas idosas. A inexistência de protocolos de atendimento e de uma rede articulada entre as esferas de governo impede uma resposta eficaz e humanizada frente às violações, tornando o envelhecimento um processo vulnerável e marcado por desigualdades históricas de raça, gênero, classe e território. Nesse cenário, o projeto “Envelhecer nos Territórios” visa atuar sobre esse conjunto de problemas estruturais, por meio da formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que atuarão nos municípios mapeando violações, promovendo a escuta ativa e articulando encaminhamentos para a proteção dos direitos. A proposta também foca na criação ou fortalecimento de arranjos institucionais municipais, a fim de estruturar uma rede local de proteção permanente e assegurar que a dignidade da pessoa idosa seja respeitada como princípio inegociável da política pública. Assim, o problema a ser resolvido é, em essência, a ausência de estrutura institucional e de agentes formados para garantir a efetivação dos direitos humanos da população idosa, especialmente nos territórios mais vulneráveis do estado do Piauí.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 agentes formados.
2	Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes supervisionados e 4.500 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 (x) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais da FAIFPI, no percentual de 10% do valor do projeto, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O IFPI formalizará parceria com a FAIFPI para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.
2. De acordo com a Resolução Normativa CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI nº 207, de 15 de maio de 2024, sendo considerado até 15% do valor global pactuado, referente aos custos operacionais da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FAIFPI); e
3. A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.297.697/0001-04, com sede à Rua Coelho Rodrigues, 2389, bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-080.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
Produto	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.					1º mês	18º mês
	Fundação de Apoio ¹	Unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
	Responsável técnico pelo projeto Coordenador ²	Mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00		

Coordenador Adjunto ²	Mês	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00			
Supervisor - para cada uma das 7 cidades ³	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 75.600,00			
Professor ⁴	Hora/aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00			
Apoio Administrativo - 1 profissional ⁵	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00			
Valor total da Etapa 1:				R\$ 193.600,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico			Duração		
		Unidade	Quantidade	Valor unitário		Valor total	
Produto	Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI				1º mês	3º mês	
	Sem despesa prevista	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
	Valor Total da Etapa 2:				R\$ 0,01		
Etapa	Descrição	Indicador físico			Duração	Início	Fim
		Unidade	Quantidade	Valor unitário			
Produto	Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.				1º mês	6º mês	
	Material Gráfico (folders/panfletos)	Unidade	1	R\$ 99,99			
	Diárias ⁶	Unidade	8	R\$ 335,00			
	Valor Total da Etapa 3:				R\$ 2.779,99		
Etapa	Descrição	Indicador físico			Duração	Início	Fim
		Unidade	Quantidade	Valor unitário			

Produto	Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.					2º mês	4º mês				
	Material para ações de campo (FOLDERS/PANFLETOS)	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00						
	Moto Som	Serviço	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00						
	Divulgação em programa de rádio	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00						
	Valor Total da Etapa 4:				R\$ 900,00						
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração					
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim				
Produto	Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.					3º mês	17º mês				
	Bolsa para alunos/agentes ⁷	Unidade	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00						
	Auxílio Transporte para encontros presenciais (10) - Formação Teórica	Unidade	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00						
	Aquisição de lanche para encontros presenciais (10) - Formação Teórica	Unidade	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00						
	Kit material didático (apostila, caneta, lápis, borracha, camiseta, pasta)	Unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00						
	Valor Total da Etapa 5:				R\$ 284.100,00						
TOTAL - META 1					R\$ 481.380,00						
Produto da Meta 1: 30 agentes formados											
Meta 2: Visitas técnicas no domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.											

Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Etapa 1: Planejamento das atividades de campo							
Produto	Diárias ¹¹	Unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00		
Etapa 2: Divulgação do Projeto							
Produto	Moto som	Serviço	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99		
	Material para ações de campo (FOLDERS/PANFLETOS)	Serviço	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
	Material para ações de campo (cartazes, banners)	Serviço	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		
Valor total da etapa 2:					R\$ 1.619,99		
Etapa 3. Realização das visitas técnicas domiciliares							
Produto	Kit atividade de campo (Crachá, colete, chapéu de sol, protetor solar, prancheta, FaceShield)	Unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	4º mês	16º mês
Valor total da etapa 3:					R\$ 5.400,00		
Etapa 4. Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do Programa Envelhecer nos Territórios: Ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios do Piauí							
Produto	Não há despesa prevista nesta etapa	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Valor total da etapa 4:					R\$ 0,01		
TOTAL - META 2					R\$ 9.700,00		
Produto Meta 2: 4.500 pessoas idosas visitadas							
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal.							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Produto	Etapa 1. Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias					4º mês	17º mês
	Diárias ⁶	Unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00		

Etapa 2. Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas				
Diárias ⁶	Unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
Etapa 3. Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa				
Diárias ⁶	Unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
Confecção de material educativo	Unidade	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL - META 3				R\$ 8.920,00
Produto meta 3: No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município e entrega do Relatório final do projeto				
Valor Total:				R\$ 500.000,00

¹ A Fundação a qual o IFPI tem parceria é a Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – FAIFPI, credenciada pelo MEC, que cobra 10% do valor global do recurso.

² Trata-se de bolsas para Responsável Técnico/Coordenador que atuará no IFPI Campus Picos, que articulará e coordenará o planejamento, a execução e a prestação de contas do projeto. O responsável técnico/coordenador receberá 1 bolsa mensal durante 18 meses x R\$ 2.000,00 cada, sendo necessário um montante de R\$ 36.000,00. Para o coordenador adjunto, 1 bolsa mensal durante 18 meses x R\$ 1.000,00 cada, sendo necessário um montante de R\$ 18.000,00

³ Trata-se de bolsas para supervisores que atuarão nos territórios junto aos Agentes formados, sendo 6 supervisores no total. Cada supervisor receberá 1 bolsa mensal durante 12 meses. Logo, serão 7 supervisores x R\$ 900,00 cada bolsa = R\$ 6.300,00; este valor x 12 meses equivale ao montante de R\$ 75.600,00 para pagar todas as bolsas.

⁴ Trata-se de bolsas para os professores formadores que atuarão na formação técnica dos Agentes, recebendo o valor de R\$50,00/hora, tendo como referência o valor destinado à bolsa de formação do PRONATEC, o qual é regido pela Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012. Logo, serão 40 horas x R\$ 50,00 cada = R\$ 2.000,00.

⁵ Trata-se de bolsas para Apoio Administrativo que atuará na Reitoria, auxiliando a Coordenação/Responsável Técnico com os pagamentos relacionados ao projeto e à documentação necessária. O apoio administrativo receberá 1 bolsa mensal durante 12 meses. Logo, será 1 apoio administrativo a R\$ 1.000,00, sendo necessário um montante de R\$ 12.000,00.

⁶ Os valores de diária Diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023;

⁷ Trata-se de bolsas para os estudantes/agentes que atuarão nos territórios. O IFPI irá capacitar 30 agentes. Cada agente receberá 1 bolsa mensal durante 12 meses. Logo, serão 30 agentes x R\$ 750,00 cada bolsa = R\$ 22.500,00, sendo necessário um montante de R\$ 270.000,00 para pagar todas as bolsas ao longo dos 12 meses.

⁸ Devido ao deslocamento dos alunos/agentes para o município de Ponte Nova para participação nos encontros presenciais, será adicionado um valor de Auxílio Transporte de R\$ 20,00 para os encontros presenciais - formação teórica. Desta forma temos 30 alunos/agentes e 10 encontros presenciais relacionados à formação teórica, calculado da seguinte forma: R\$ 20,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 6.000,00;

⁹ Para oferecer um lanche aos agentes nos encontros presenciais - formação teórica, será contratado fornecimento de lanche no valor médio de 10 reais por agente, por encontro presencial, calculado da seguinte forma: R\$ 9,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 2.700,00.

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Item	Etapa(s)	Despesa	Natureza da Despesa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	Serviço	339039	Fundação de Apoio	unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	1.1	Serviço	339039	Coordenador Geral	mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00

3	1.1	Serviço	339039	Coordenador Adjunto	mês	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
4	1.1	Serviço	339039	Supervisores	mês	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
5	1.1	Serviço	339039	Professor	hora/aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
6	1.1	Serviço	339039	Apoio administrativo	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	1.2	Serviço	339039	Sem despesa	unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
8	1.3	Serviço	339039	Material gráfico	unidade	1	R\$ 99,99	R\$ 99,99
9	1.3	Serviço	339039	Diárias	unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
10	1.4	Bem	339039	Material para campo	unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	1.4	Serviço	339039	Moto som	unidade	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	1.4	Serviço	339039	Divulgação em rádio	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	1.5	Serviço	339039	Bolsa aluno/agente	unidade	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
14	1.5	Serviço	339039	Auxílio transporte	unidade	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
15	1.5	Serviço	339039	Aquisição de lanche	unidade	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
16	1.5	Bem	339039	Kit material didático	unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
17	2.1	Serviço	339039	Diárias	unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
18	2.2	Bem	339039	Material para ações	unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19	2.2	Bem	339039	Material para campo	unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

20	2.2	Serviço	339039	Moto som	unidade	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
21	2.3	Bem	339039	Kit de atividade	unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
22	2.4	Serviço	339039	Sem despesa	unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
23	3.1	Serviço	339039	Diárias	unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
24	3.2	Serviço	339039	Diárias	unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
25	3.3	Serviço	339039	Diárias	unidade	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
26	3.4	Bem	339039	Confecção/material	unidade	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
Total							R\$ 500.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2025	R\$ 500.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 450.000,00

33.90.39	Sim	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Teresina-PI, na data da assinatura.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 18/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5020056** e o código CRC **EA480EAA**.

Criado por [rosangela.santos](#), versão 5 por [fernanda.machado](#) em 16/07/2025 15:49:02.